



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024 – P.M.F.R DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de cargas de gás – GLP, P13 e P45, destinada a manutenção de todas as repartições públicas municipais, escolas, polícia militar, epagri**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. DO OBJETO:

Aquisição de cargas de gás – GLP, P13 e P45, destinada a manutenção de todas as repartições públicas municipais, escolas, polícia militar, epagri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás GLP, P13 e P45 é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e o bom funcionamento das unidades administrativas e operacionais. O gás GLP é um insumo



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



fundamental para diversas atividades, incluindo a preparação de alimentos, aquecimento de ambientes e realização de processos industriais.

A aquisição de gás GLP em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45) é necessária para atender às demandas diárias das diversas secretarias e órgãos municipais. A falta desse insumo pode comprometer a execução de serviços essenciais, como a alimentação de servidores e usuários, além de impactar negativamente o atendimento à população.

A contratação direta permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades emergenciais, evitando a interrupção dos serviços públicos. Além disso, a escolha de uma empresa especializada garante a qualidade e a segurança no fornecimento do gás GLP, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes.

Diante da urgência e da importância do fornecimento contínuo de gás GLP para o funcionamento das atividades municipais, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada. Tal medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos servidores e da população.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços para aquisição de objeto pretendido.

	PRODUTO	Quantidade estimada
01	CARGA DE GÁS-GLP – P13	60
02	CARGA DE GÁS-GLP – P45	50

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, fica estabelecido o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, corridos contados da data de envio das autorizações de fornecimento para entrega, obedecendo as quantidades solicitadas. Caso não seja respeitado o horário acima, as mercadorias não serão recebidas.

4.1.2. Locais para entrega será informado na solicitação de fornecimento, sendo:

- a) **Paço Municipal** - Rua Adolfo Soletti, 750, Centro.
- b) **Secretaria Munic. de Educação** - Rua João Batista Pilon, 334, Centro.
- c) **Escola Municipal Adolfo Soletti** - Av. Vereador José Almeida de Souza, s/n, Centro. “Escola Nova”
- d) **C.M.E.I – Meus Primeiros Passos** - Av. Vereador José Almeida de Souza, 155, Centro.
- e) **Escola Municipal Irmã Florentina** - Rua Otavio Mariot, s/n, Distrito de Núcleo Tritícola;
- f) **Secretaria Munic. de Saúde – Setor Administrativo** - Rua João Batista Pilon, 247, Centro;
- g) **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** - Rua Joaquim Palhano, 43, Centro.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



- h) Escritório Municipal da Epagri** - Rua Joaquim Palhano, s/n, Centro.
- i) Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar 6/2/1/33 BPM** - Rua Adolfo Soletti, 940, Centro.
- j) Conselho Tutelar** - Rua Joaquim Palhano, 63, Centro.

4.2. Todas as despesas com a entrega e o descarregamento das mercadorias correrão por conta da proponente vencedora, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.3. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

4.4. O Município reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos produtos, objeto deste certame, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que se encontram diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e no aviso de dispensa de licitação seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, Assinado recebimento pelo fiscal do contrato.

5.3. Prazo e local constantes no aviso de dispensa de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:

5.4. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.7. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



5.8. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.9. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

5.11. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, aviso e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

7.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1.º de maio de 1943.

7.1.2. Qualificação Técnica

- a) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento dentro da validade.
- b) Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP), para comercialização e/ou revenda de gás liquefeito de Petróleo (GLP).

7.1.3. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

8.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

8.2.1. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

8.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

8.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

8.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplimento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



8.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

8.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia os servidores:

Secretaria de obras e Serviços Públicos: **Mariza Delfes**

Secretaria de Turismo e Cultura: **Rubia da Rosa Ribeiro**

Secretaria e Administração e Finança / Gabinete: **Tatiane Teresinha Pilon de Oliveira**

Secretaria de Educação e Esporte: **Elaine Rinaldi**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **Rodrigo Naffin**

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social: **Andreia Paula Franz.**

9.2. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

02.001 – Gabinete do prefeito

2.032 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar

04.001 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Educação

2.040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

05.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.049 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Departamento da Cultura
2.047 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais
06.001 – Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura
Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social
2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Entidade – Fundo Municipal de Saúde
2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde
Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual e ou nota de empenho.

Frei Rogério/SC, 05 de setembro de 2024.

Gilmar Carlos Fertig
Secretário Municipal de
Administração e Finanças